



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Outros Atos	8
Licitações e Contratos	9
Instituto de Previdencia Municipal de Morro Agudo	9
Extrato	9
Outros Atos	10
PODER LEGISLATIVO	11
Atos Oficiais	11
Outros atos oficiais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.573, DE 04 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 39.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 008] R\$ 1.500,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 039] R\$ 1.900,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 040] R\$ 9.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 068] R\$ 1.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 088] R\$ 1.500,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Desporto Amador)

Atividade: 2.037 (Manutenção do Esporte e Lazer)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 403] R\$ 2.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 3 de 12

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 434] R\$ 1.800,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 456] R \$ 19.400,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 458] R\$ 900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 39.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 192] R\$ 39.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 39.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 04 DE MAIO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

DECRETO Nº 5.574, DE 04 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 3.678.891,11, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.344, de 22/04/2021 [*] (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 3.678.891,11, por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 3.678.891,11 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e onze centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 4 de 12

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 251] R \$ 405.000,00

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 255] R\$ 220.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 260] R\$ 276.324,92

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 265] R\$ 345.000,00

Código de Aplicação: 285 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar = PNAE – Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 252] R \$ 155.000,00

Código de Aplicação: 288 (Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar = PNATE – Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 253] R \$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 261] R\$ 11.233,34

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Projeto: 1.005 (Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas)

Código de Aplicação: 280 (Recursos do Salário Educação – Creche)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 266] R \$ 200.000,00

Projeto: 1.005 (Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas)

Código de Aplicação: 281 (Recursos do Salário Educação – Pré-Escola)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 267] R \$ 350.000,00

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Código de Aplicação: 280 (Recursos do Salário Educação – Creche)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 275] R \$ 230.000,00

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 280] R\$ 50.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 286] R\$ 55.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 291] R\$ 45.000,00

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Código de Aplicação: 281 (Recursos do Salário Educação – Pré-Escola)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 276] R \$ 205.000,00

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 281] R\$ 55.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 287] R\$ 40.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 292] R\$ 40.000,00

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Código de Aplicação: 283 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar = PNAE – Creche)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 277] R \$ 29.000,00

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Código de Aplicação: 284 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar = PNAE – Pré-Escola)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 278] R \$ 29.533,18

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.026 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 40%)

Ação: 0030 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 5 de 12

> 30%)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 306] R \$ 170.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 308] R\$ 350.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.028 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Educação Infantil > 40%)

Ação: 0273 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Educação Infantil – Creche > 30%)

Código de Aplicação: 273 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Creche)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 326] R \$ 68.364,88

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 328] R\$ 70.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.028 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Educação Infantil > 40%)

Ação: 0274 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Educação Infantil – Pré > 30%)

Código de Aplicação: 274 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Pré-Escola)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 331] R \$ 50.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 333] R\$ 60.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)

Subfunção: 362 (Ensino Médio)

Atividade: 2.030 (Manutenção do Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 233 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar = P.N.A.E. – Ensino Médio)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 348] R \$ 20.000,00

Subfunção: 363 (Ensino Profissional)

Atividade: 2.031 (Manutenção do Ensino Profissionalizante)

Fonte de Recurso: 06 (Outras Fontes de Recurso)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 360] R \$ 40.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 364] R\$ 29.434,79

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 367] R\$ 60.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 08 (ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 366 (Educação de Jovens e Adultos)

Programa: 0013 (Educação de Jovens e Adultos)

Atividade: 2.034 (Coordenação da Educação de Jovens e Adultos)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 243 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar = PNAE – Educação de Jovens e Adultos = EJA)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 382] R \$ 5.000,00

Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 383] R \$ 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R \$ 3.678.891,11

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.344, de 22/04/2021 [*] (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 3.678.891,11, por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), juntamente com o Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 6 de 12

43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR" (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

A. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "31.045-X" (Conta Única / Fundo Municipal de Educação de Morro Agudo / F.E.B. [Fun.D.E.B.]) → Fonte de Recurso: "Grupo 5" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)" → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 794.219,48" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 25.854,60" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → Saldo Disponível para Utilização: R\$ 768.364,88

B. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "117.645-5" (Conta Única / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [F.N.D.E.] / Programa Nacional de Alimentação Escolar [P.N.A.E.]) → Fonte de Recurso: "Grupo 5" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 220 (Ensino Fundamental)" → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 239.829,08" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 1.295,90" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → Saldo Disponível para Utilização: R\$ 238.533,18

C. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "130.213-2" (Conta Única / Programa – Convênio / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial [S.E.N.A.I.]) → Fonte de Recurso: "Grupo 1" (Tesouro) → Código de Aplicação: "Grupo 110 (Geral)" → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 129.531,66" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 96,87" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → Saldo Disponível para Utilização: R\$ 129.434,79

D. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "210.067-3" (Conta Única / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [F.N.D.E.] / Quota Municipal Salário Educação [Q.M.S.E.]) → Fonte de Recurso: "Grupo 5" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 200 (Educação)" → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 2.596.989,05" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 75.664,13" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → Saldo Disponível para Utilização: R\$ 2.521.324,92

E. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "210.445-8" (Conta Única / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [F.N.D.E.] / Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar [P.N.A.T.E.]) → Fonte de Recurso: "Grupo 5" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 287 (Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar = PNATE - Pré-Escola)" → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 21.233,34" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → Saldo Disponível para Utilização: R\$ 21.233,34

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR
R\$ 3.678.891,11

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 04 DE MAIO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 943, de 22/04/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Páginas 2 a 4).

Portarias

=PORTARIA Nº 9.443, DE 4 DE MAIO DE 2021=

"Altera a lotação dos servidores que especifica."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a discricionariedade do ato de lotação e relotação dos servidores para melhor adequar às demandas e necessidades dos setores municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando a necessidade operacional e organizacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 7 de 12

da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, ALTERA A LOTAÇÃO dos servidores abaixo discriminados.

Servidor	CPF / RG	Cargo efetivo ocupado	Setor de lotação antigo	Setor de lotação novo
ELENITA CONSOLI	RG. nº 21.677.367 SSP/SP	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Divisão de Saúde	Setor de Serviços Urbanos
JOSÉ RODOLFO DE BRITO CASSIANO	RG. nº 42.395.081-2 SSP/SP	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Setor de Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
LAÉRCIO RIBEIRO	RG nº 15.282.697 SSP/SP	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Setor de Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
TIAGO VICENTE DA SILVEIRA	RG nº 30.114.785-1 SSP/SP	SERVIÇOS GERAIS- MASCULINO	Setor de Transportes	Setor de Promoção da Cidadania
JOSE FRANCISCO LUIZ	144.102.128-00	Auxiliar de Serviços II	Setor de Promoção da Cidadania	Setor de Transportes
FABIANA APARECIDA DA CUNHA DE FARIA	RG. nº 45.484.726-9 SSP/SP	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar	Seção de cemitério

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
4 DE MAIO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
OFERTA DE COMPRA Nº 846700801002021OC00002
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Considerando as razões de adjudicação do objeto formuladas pelo Pregoeiro, conforme se verifica do Sistema "Bolsa Eletrônica de Compras – BEC";

2. Considerando a necessidade premente da aquisição dos produtos, haja vista a situação de pandemia e o baixo estoque de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DECIDO

HOMOLOGAR,

o objeto do certame que visa a REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL GEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, na seguinte conformidade:

SCALABRIN BRAZIL – CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.248.693/0001-92, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.182 – LUC 9 TÉRREO – BAIRRO SANTANA – SÃO PAULO/SP – CEP 02010-820 - Telefone (11) 3982-7628 e e-mail tavaresboot6@gmail.com, o item: 01 – HIGIENIZADOR; EM GEL ANTISSEPTICO; NEUTRO, SEM PERFUME, SEM CORANTE; COMPOSTO POR ALCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AS MÃOS, ao preço unitário (UNIDADE – FRASCO 500ML) de R\$ 3,75 (três e setenta e cinco), totalizando o valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais);

A presente homologação perfaz a quantia total de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

3. Prosiga com a contratação, mediante emissão de Nota de Empenho quando da solicitação da Secretaria solicitante.

4. Dê-se publicidade ao presente ato, em imprensa oficial.

Morro Agudo/SP, 04 de maio de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 8 de 12

Outros Atos

SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIPTIVO BEC	APRESENTAÇÃO	GRUPO MATERIAL	CÓDIGO BEC	NATUREZA DA DESPESA	QTDE	PREÇO MÉDIO	SUBTOTAL
1	HIGIENIZADOR; EM GEL ANTISSEPTICO; NEUTRO, SEM PERFUME, SEM CORANTE; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; INDICADO PARA PARA AS MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM TAMPA FLIP TOP; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA;	FRASCO 500ML	85	5631734	Material de Consumo	5.000	R\$	R\$ 3,75
TOTAL DA LICITAÇÃO:								R\$ 18.750,0

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA LICITANTE:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 6804-7

Conta (corrente/poupança): 25681-1

Razão social: Scalabrin Brazil

Confecções LTDA- ME

CNPJ:

27.249.693/0001-92

CNPJ: 27.248.693/0001-92

I.E: 141.815.134.112

Telefone: 11 3982-7628

e-mail: tavaresboot6@gmail.com

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2.182 LUC 9 TÉRREO

BAIRRO: SANTANA

SÃO PAULO – SP

CEP: 02010-820



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 9 de 12

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Licitações e Contratos

Extrato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Extrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EMPRESA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ nº. 11.340.009/0001-68

Vigência: 12 meses

Início: 03 de maio de 2021

Término: 03 de maio de 2022

Valor Mensal: R\$ 318,30

Valor Total: R\$ 3.819.60

Objeto: Prestação de Serviço Técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira, conforme determina a Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº 4.604/17, nº 4.695/18, Portaria nº 519/11, nº 440/13, nº 300/15, bem como as orientações da CVM – Comissão de Valores Mobiliários e observando os itens do ANEXO I.

Fundamento Legal : Aos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

EXERCÍCIO: 2021/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

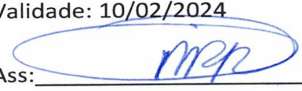
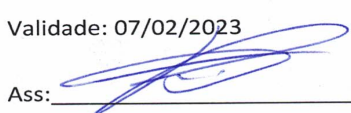
Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 10 de 12

Outros Atos

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO CNPJ: 05.315.227/0001-40		Nº / ANO: 01/2021 DATA: 31/03/2021
VALOR (R\$): 1.000.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação dos recursos previdenciários ao Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente onde apresenta rentabilidade diária		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de inicio do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,10% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.129.027.750,94 Valor da cota no dia de Movimento: 2,313311385 Qtde de Cotas: 432.280,758433219
Proponente: MARCOS ROBERTO RIBEIRO CPF: 167.203.028-50 Certificação: ANBIMA Validade: 10/02/2024 Ass: 	Gestor/Autorizador: FERNANDO CESAR PEREIRA CPF: 270.804.408-74 Certificação: ANBIMA Validade: 07/02/2023 Ass: 	Responsável pela liquidação da operação: PAULO FRANCISCO OLIVEIRA LANDIN Matricula: F8.103.899.5  Paulo Francisco Oliveira Landin Gerente Geral F8.103.899.5 Ass: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 125/2021

(Iniciativa Vereadora Lauriane de Castro Torres e outros)

“Acrésceta o art. 151-A à Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, APROVOU E ELA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Morro Agudo passa a vigorar acrescida do art. 151-A:

Art. 151-A- Os vereadores poderão apresentar emendas individuais ao projeto de lei orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, na forma regulamentada no Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Morro Agudo.

§1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§2º - O percentual previsto no §1º, deverá ser dividido pelo número de Vereadores da Câmara Municipal de Morro Agudo, de modo que o quociente dessa divisão corresponderá ao percentual que cada vereador poderá utilizar, por meio da apresentação de emenda individual ao projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo.

§3º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento da

obrigação do Município de aplicar recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§4º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias.

§5º - As programações orçamentárias previstas no § 4º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§6º - Para fins de cumprimento do disposto nos § 4º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§7º - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 4º poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 9º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 20 de abril de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 953

Página 12 de 12

ILSON PONTES GRACIOLI

1º Secretário

LUCAS TARCISO MARTINS CABEÇO

2º Secretário

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

Coordenador Geral de Assuntos Legislativos